RESOLUÇÃO Nº 811/2019

Institui o observatório do Orçamento Público do Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou e, eu, Presidente, no uso de minhas atribuições regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Observatório do Orçamento Público do Município de Pedro Leopoldo, a ser coordenado pela Comissão de Finanças Públicas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Parágrafo único. São objetivos do Observatório do Orçamento Público do Município de Pedro Leopoldo:

I - Criar um espaço de debate e formação sobre o orçamento público municipal, por meio do qual se construirá formas de participação popular na elaboração e discussão das políticas públicas locais;

II - Promover a efetiva participação da população local na construção, acompanhamento e fiscalização do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º São instrumentos do Observatório do Orçamento Público do Município de Pedro Leopoldo:

I – Reuniões com Associações de Bairros do Município de Pedro Leopoldo;

II – Reuniões com entidades da sociedade civil organizada do Município;

III – Audiências Públicas;

IV – Consultas Públicas.

Parágrafo Único. A convocação dos cidadãos e das entidades, mencionadas neste artigo será feita de forma coordenada e individualizada, respeitando-se a legitimidade e representatividade legal dos convidados para as atividades do Observatório do Orçamento em relação às instituições que os mesmos representam.

Art. 3º A Comissão de Finanças Públicas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo editará Regimento Interno próprio, regulando as ações e os procedimentos necessários à implementação do Observatório do Orçamento Público do Município de Pedro Leopoldo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2019.

Paulo Ferreira Pinto
Presidente